



*Melhor
pra voce*



- 17.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 17.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 17.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Contratação ou solicitação via -e-mail: licitaacopiara2@gmail.com

18. DA ADJUDICAÇÃO, AMOSTRA E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

18.1. A adjudicação do objeto da presente licitação ao licitante vencedor será efetuada pela autoridade competente.

18.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor. O licitante vencedor será convocado a assinar o instrumento da ata de registro de preços, cuja minuta encontra-se anexa a este Edital.

18.3. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.4. Para que se proceda a devida homologação ao procedimento licitatório a Prefeitura Municipal de Acopiara, poderá a qualquer momento, realizar diligência à(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, a fim de promover vistorias para assegurar-se de que a(s) mesma(s) possua(m) aptidão para execução dos fornecimentos, objetivando, com isso, a boa e correta entrega do objeto pretendido, sendo a Administração Municipal encarregada de gerar relatório sobre a vistoria realizada a empresa vencedora da licitação.

19. DO CONTRATO

19.1. Será celebrado o Contrato conforme minuta anexa à presente licitação, sempre que deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação encaminhada ao licitante vencedor.

19.2 O prazo de convocação poderá ser prolongado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo



*Melhor
pra voce*



justificado aceito pela autoridade competente.

19.3 Consideram-se como partes integrantes do contrato os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes ao procedimento licitatório.

19.4 As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.5 Caso o vencedor não faça a comprovação referida no item anterior, ou, injustificadamente, recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no contrato e demais cominações legais.

19.6 É facultado ao Titular da Secretaria competente, quando a convocada não

20 DAS RESOLUÇÕES DE CONTROVERSIAS (COMISSÃO TÉCNICA).

20.1 Para a solução de eventuais divergências de natureza técnica e/ou de natureza econômico-financeira durante a execução do contrato a ser celebrado, será constituída, caso seja necessário por ato da Prefeitura Municipal de Acopiara, uma comissão técnica, composta por 4 (quatro) membros, todos com conhecimentos aprofundados na matéria objeto da divergência e indicados por ocasião desta dada divergência, na forma desta cláusula.

20.2 A comissão técnica competente para emitir pareceres fundamentados sobre questões submetidas pela Prefeitura Municipal de Acopiara/CE ou pela contratada, relativa as divergências que venham a surgir quanto aos aspectos técnicos e aos aspectos econômico-financeiros durante a execução do Contrato.

20.3 Os membros da Comissão Técnica serão designados da seguinte forma:

20.4 02 (dois) Membros indicados pela Prefeitura Municipal de Acopiara/CE;

20.5 01 (hum) membro pela empresa a ser contratada;

20.6 01 (hum) membro, com comprovada especialização na matéria objeto da divergência, que será escolhido de comum acordo entre as partes, quando da ocorrência da divergência.

20.7 O procedimento para solução de divergências indicar-se-á mediante a comunicação de solicitação de pronunciamento da Comissão Técnica e outra parte, e será processado da seguinte forma:

20.8 No prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da comunicação referida no item anterior, a parte reclamada apresentará as suas alegações relativamente a questão formulada;

20.9 O parecer da Comissão Técnica será emitido em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, pela comissão Técnica, das alegações apresentadas pela parte reclamada;

20.10 Os pareceres da Comissão Técnica serão considerados aprovados se contarem



com o voto favorável da maioria de seus membros;

20.11 O membro indicado pela empresa a ser contratada e o membro escolhido em comum acordo entre as partes terão direito a um voto cada um; e

20.12 Os membros indicados pela Prefeitura Municipal de Acopiara/CE. terão, em conjunto, direito a um voto, pelo que deverão compor, entre si, eventuais divergências antes de proferimento do voto único.

20.13 Toda a divergência suscitada deverá ser encaminhada a comissão técnica juntamente com cópia de todos os documentos necessários para a solução da demanda.

20.14 Todas as despesas necessárias ao funcionamento da Comissão Técnica serão arcadas pela contratada.

20.15 A submissão de qualquer questão a Comissão Técnica não exonera a contratada de dar integral cumprimento as suas obrigações contratuais e as determinações da Prefeitura Municipal de Acopiara.

20.16 A decisão da Comissão Técnica será vinculante para as partes, até que sobrevenha eventual decisão judiciária sobre a divergência.

20.17 Caso aceita pelas partes, a solução amigável proposta pela comissão técnica poderá ser incorporada ao contrato a ser celebrado mediante assinatura do termo aditivo.

20.18 A mediação será considerada prejudicada se a solução amigável não for apresentada pela Comissão Técnica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do pedido de instaurações do procedimento ou se qualquer das partes de recusarem a participar do procedimento, não indicando seu(s) representante(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

21. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

21.1 Não obstante o acima exposto, a empresa a ser contratada terá resguardado o direito ao devido processo administrativo contra decisões da Prefeitura Municipal de Acopiara.

22 DA ANTICORRUPÇÃO

22.1 Os licitantes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



22.2 a participação da empresa no certame, por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, devem estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; e ainda se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3 Todos os participantes devem a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

22.4 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do licitante, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

22.5 Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

22.6 Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

23 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeira/a durante o certame;

23.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

23.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



- 23.1.5 fraudar a licitação
- 23.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 23.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 23.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 23.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 23.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 23.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 23.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 23.2.1 advertência;
- 23.2.2 multa;
- 23.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 23.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 23.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 23.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 23.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 23.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 23.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 23.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 23.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 23.4.1 Para as infrações previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 23.4.2 Para as infrações previstas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



23.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 23.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

23.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



23.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

24.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do sistema, em campo próprio da plataforma de compras públicas do município de Acopiara;

24.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



25.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.comprasacopiara.com.br

26 DO FORO

26.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Acopiara - Estado do Ceará.

Acopiara/CE, 18 de junho de 2024.

ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA

SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra voce*



ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

- Unidade Gestora: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
- Processo administrativo nº 2024.06.11.02-STDS

Preâmbulo

Este Termo de referência é o documento elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação em tela. Elaborado de acordo com o Art. 6º da Lei, inciso XXIII, alíneas “a” até “j”, concomitantemente com o Art. 40, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este documento é parte integrante do processo administrativo de contratações públicas, contantes nos autos, conjuntamente com os documentos de formalização de demandas e estudo técnico preliminar devidamente aprovados pela equipe de planejamento, equipe técnica e autoridade competente.

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES QUE ATENDAM A DEMANDA DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE COM A FINALIDADE DE GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS INERENTES AO SER HUMANO, ASSEGURANDO-LHES OPORTUNIDADE DE ACESSO E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS DEVIDO A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SOFRIDOS PELOS MESMOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1 Informações complementares:

1.1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como aquisição de bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.1.4 O prazo de vigência da contratação se dará até o último dia do exercício financeiro contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.1.6 A equipe deve estar no local de entrega dos produtos, uniformizados e com todos os equipamentos de proteção individual – EPI's, na forma da lei e convenções trabalhistas.



1.1.7 Aquisição de equipamentos permanentes nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	MÁQUINA DE LAVAR 17KG COM CESTO INOX; CAPACIDADE: 17 KG; CORES: BRANCO; GARANTIA FABRICANTE 1 ANO; VOLTAGEM: 220V; ALTURA: 105,2 CM; LARGURA:66,2 CM; PROFUNDIDADE:72,4 CM; PESO: 46 KG; CARACTERÍSTICAS :CENTRIFUGAÇÃO - FILTRO PEGA FIAPOS - DISPENSER PARA SABÃO - DISPENSER PARA AMACIANTE - DISPENSER PARA ALVEJANTE - SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO - 11 PROGRAMAS DE LAVAGEM - REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA - PÉS NIVELADORES.	01	UND		R\$ 2.602,12	R\$ 2.602,12
2.0	TELEVISÃO SMART 50 POLEGADAS. DESCRIÇÃO: RECURSOS/FUNCIONALIDADES RESOLUÇÃO: UHD (3840 X 2160),TEMPO DE RESPOSTA: 9,5 MS,ÂNGULO DE VISÃO: 170°(H) X 170°(V),BRILHO: 250 CD/M²,CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1,FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ,POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 12 WRMS X 2, TOTAL DE 24 WRMS,FORMATO DA TELA: 16:9,SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC,FURAÇÃO VESA: 200X200MM,WIFI DUAL BAND,DOLBY AUDIO,HDR10 PROCESSADOR: QUAD CORE; CONSUMO (KW/H):9,29; RECURSOS DE ÁUDIO DOLBY AUDIO; TIPO DE TV: SMART TV ;TECNOLOGIA DA TELA:LED, POLEGADAS :50" ; MONITOR: ULTRA HD 4K; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ; TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ; QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2; LOCAL DAS ENTRADAS USB: 2 ENTRADAS TRASEIRAS; HDMI: 4; LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: 4 ENTRADAS TRASEIRAS; OUTRAS CONEXÕES: 3 ENTRADAS HDMI 2.0 E 1 ENTRADA	01	UND		R\$ 2.746,01	R\$ 2.746,01



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você.* 272

	HDMI 2.0 (ARC) ² , TOTAL DE 4 ENTRADAS, ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV À CABO, 2 ENTRADAS USB 2.0: REPRODUZ FILMES, MÚSICAS E FOTOS, 1 ENTRADA S/PDIF OUT OPTICAL, 1 ENTRADA ETHERNET, 1 ENTRADA P2: PARA AMPLIFICADORES E PERIFÉRICOS DE ÁUDIO; WI-FI INTEGRADO: SIM; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM; PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO; TIMER ON/OFF: SIM; SLEEP TIMER: SIM; CLOSED CAPTION : SIM; POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 12 WRMS X 2, TOTAL DE 24 WRMS; WI-FI: WI-FI INTEGRADO; COR: PRETO; CONTÉM: TV, CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO AC, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO EM PORTUGUÊS, PARAFUSOS DA BASE E BASE; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES; DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP): 70,5X1,1X2,5CM; PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 9,3KG; VOLTAGEM : BIVOLT.					
3.0	MICRO-ONDAS 34LT 900W 220V INOX (AM) PEÇAS PARA MONTAGEM 1 MICRO-ONDAS, 1 PRATO GIRATÓRIO, 1 ANEL DE PRATO, 1 MANUAL, 1 GRELHA SUPORTE NÚMERO DE UNIDADES: 1; VOLTAGEM: 220 VOLTS; ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE): A POTÊNCIA EM WATTS: 900 WATTS; TIPO DE FONTE DE ENERGIA: AC; FUNCIONA COM BATERIAS: NÃO; FREQUÊNCIA: 60 HZ; TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO, VIDRO, AÇO; TIPO DE SUPORTE OU FIXAÇÃO: MESA CONTÉM LÍQUIDO: NÃO TIPO DE INSTALAÇÃO: NA BANCADA DIMENSÕES DO PRODUTO 43 X 52 X 32.5 CM; 14.2 QUILOGRAMAS;	01	UND		R\$ 769,22	R\$ 769,22

JP



4.0	GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; LATERAL EM AÇO INOX ESCOVADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE. TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA ALTO DESEMPENHO: 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA (CONFORME NBR 13972);	01	UND		R\$ 874,17	R\$ 874,17
5.0	REFRIGERADOR 410 LITROS 2 PORTAS ; CARACTERÍSTICAS: PAINEL: ELETRÔNICO; QUANTIDADE DE CESTOS: 14 (FREEZER + GELADEIRA) (CESTOS/GAVETAS/PRATELEIRAS); QUANTIDADE DE GAVETAS: 14; QUANTIDADE DE PORTAS: 2 QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 14; TIPO DE PÉS: PÉS AJUSTÁVEIS COM RODÍZIO; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 56 KW/H; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A; POTÊNCIA: 190 W; CAPACIDADE DO FREEZER: 99 LITROS; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 311 LITROS; CAPACIDADE EM LITROS: 410 LITROS; DEGELO: FROST FREE	01	UND		R\$ 3.884,65	R\$ 3.884,65
VALOR GLOBAL LOTE I						R\$ 10.876,17
LOTE II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	GRILL E SANDUICHEIRA PROFISSIONAL, PRESS 180, 1830W, PRETO, 220V; ESPECIFICAÇÕES ALTURA 37,00CM LARGURA 38,80CM; PROFUNDIDADE 15,50CM PESO 3,03KG. CARACTERÍSTICAS COR PRETO; POTÊNCIA (W) 127V 1400W / 220V 1830W; ESTADO NOVO GARANTIA (DIAS) 360; TRAVA DE FECHAMENTO SIM; FORMATO DA CHAPA ONDULADA REVESTIMENTO DA CHAPA ANTIADERENTE.	01	UND		R\$ 316,27	R\$ 316,27



2.0	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 9X1 1400W PMP1600 220V DESCRIÇÃO: 1400W DE POTÊNCIA, BATE, TRITURA, LIQUIDIFICA E ESPREME. MODELO 9 EM 1. A JARRA DO PROCESSADOR POSSUI 2,1 LITROS E A DO COPO DO LIQUIDIFICADOR 3,2L. VOLTAGEM: 220 VOLTS; POTÊNCIA EM WATTS: 1400 WATTS; TIPO DE MATERIAL :PLÁSTICO E METAL; DIMENSÕES DO PRODUTO : 27 X 28 X 42 CM; 2.93 QUILOGRAMAS	01	UND	R\$ 455,23	R\$ 455,23
3.0	VENTILADOR DO TIPO COLUNA - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COLUNA AJUSTÁVEL EM ALTURA VARIANDO ENTRE 1,40 - 1,80M; SELETOR DE VELOCIDADE COM, NO MÍNIMO, TRÊS POSIÇÕES; HÉLICES DE 03 (TRÊS) PÁS DE 50 CM; MOVIMENTO OSCILATÓRIO COM GIRO DE 120°; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL; GRADE EM AÇO OU PLÁSTICO COM POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO PARA LIMPEZA; ACABAMENTO RESISTENTE Á FERRUGEM COM COR PREDOMINANTE PRETA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS.	01	UND	R\$ 340,40	R\$ 340,40
4.0	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 40 CM PRETO BIVOLT - OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, PODE SER INCLINADA PARA FRENTE E ATRÁS, GRADE REMOVÍVEL; 200W; TRÊS PÁS; TRÊS VELOCIDADES; COR PRETO.	02	UND	R\$ 336,67	R\$ 673,34
5.0	PIPOQUEIRA ELÉTRICA 220V; MATERIAL:PLÁSTICO E METAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 19.2 X 15 X 31 CENTÍMETROS	01	UND	R\$ 158,29	R\$ 158,29
6.0	SECADOR DE CABELOS ÍON CERÂMICA MOTOR AC 2500W 220V PROFISSIONAL; DESCRIÇÃO: POTÊNCIA (W) 2500 VOLTAGEM - 110V - 220V COR - LARANJA - GRAFITE COMPRIMENTO DO FIO 3 M ACESSÓRIOS - 1 BICO DIRECIONADOR DE AR GARANTIA 6 MESES MOTOR AC SIM TIPO DE TOMADA - 10A (4MM) - 20A (4.8MM); TIPO DE PLUGUE 2 PINOS;	01	UND	R\$ 699,53	R\$ 699,53



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



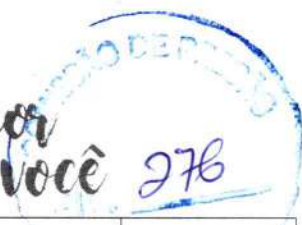
7.0	PRANCHA DE CABELO 250C/480F - 220V PROFISSIONAL; CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA NT. TECNOLOGIA FLOATING PLATES DE AJUSTE. TEMPERATURA MÁXIMA: 2500C (4800F). SISTEMA DE ALTA EFETIVIDADE NO AQUECIMENTO (ULTRA RÁPIDO). CONDUÇÃO E REPOSIÇÃO DA TEMPERATURA. CABO GIRATÓRIO GARANTINDO MAIOR CONFORTO E PRATICIDADE. VISOR DE LED E TECLAS PARA CONTROLE DA TEMPERATURA. PLACAS REVESTIDAS EM TITÂNIO: PROTEGEM OS FIOS E TORNAM O PROCESSO DE ALISAMENTO MAIS RÁPIDO, PRECISO E UNIFORME. MCH: RESISTÊNCIAS DE CERÂMICA QUE NÃO PERDEM CALOR AO PASSAR NO CABELO.	01	UND		R\$ 487,53	R\$ 487,53
8.0	CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO NA COR BRANCA DIMENSÕES: ALTURA: 87CM; LARGURA: 39,5CM; COMPRIMENTO: 46CM; PESO APROXIMADO: 2KG OBS: AS CADEIRAS DEVEM SUPORTAR ATÉ 120 KG E SER DESTINADAS AO USO EXTERNO, NÃO RESIDENCIAL, OU SEJA, IRRESTRITO. DEVEM ATENDER À NORMA NBR 14776 QUANTO ÀS DIMENSÕES E À RESISTÊNCIA E TER SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. AS MEDIDAS SOMENTE PODERÃO VARIAR, NO MÁXIMO ATÉ 2 CM. NAS DIMENSÕES ESTABELECIDAS.	15	UND		R\$ 53,19	R\$ 797,85
VALOR GLOBAL LOTE II						R\$ 3.928,44
LOTE III						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

PC



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você 276*



1.0	KIT PARABÓLICA 1,70 DIGITAL COM RECEPTOR DIGITAL MIDIA BOX HD B4 E MULTIPONTO DESCRIÇÃO: DIÂMETRO: 1,70 M. DIST. FOCAL: 510 MM F/D: 0,32. FREQ. OPERAÇÃO: 3,7 À 4,2. MATERIAL TUBO: AÇO GALVANIZADO. DIÂMETRO DO TUBO: 2". NO DE PÉTALAS: 8. MODELO REFLETOR: FOCAL POINT. LIMITE DE ELEVAÇÃO: 20º À 90º O MIDIA BOX B4 :POSSUI CONVERSOR DIGITAL INTERNO. A EMBALAGEM CONTÉM: RECEPTOR MUDIABOX B4 + CONTROLE REMOTO C/PILHAS + CABO HDMI.	01	UND		R\$ 585,00	R\$ 585,00
-----	--	----	-----	--	------------	------------

VALOR GLOBAL LOTE III R\$ 585,00

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 220 V; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM COPO DE AÇO INOX, BASE DE AÇO INOX, COPO CONTENDO 1 (UMA) ALÇA, LAMINA EM AÇO INOX REFORÇADO, COM ALTA ROTAÇÃO, POTÊNCIA 0,5 CV (APROXIMADAMENTE), COM PÉS ANTIDERRAPANTES E ANTI VIBRAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO.	01	UND		R\$ 435,31	R\$ 435,31
2.0	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. QUEIMADORES FRONTAIS DUPLO, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS. MANIPULADORES DE CONTROLE DAS CHAMAS EM NYLON INJETADO. CONDUTORES DE GÁS E REGISTROS EMBUTIDOS. PAINEL E BANDEJA COLETORA EM CHAPA DE PINTADO; INJETOR DE GÁS HORIZONTAL PUXADOR DISTANCIADO EM PVC. ESTRUTURA E CANTONEIRA EM AÇO.	01	UND		R\$ 2.056,08	R\$ 2.056,08

VALOR GLOBAL LOTE IV R\$ 2.491,39

LOTE V

PS



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	AR CONDICIONADOR - CONDICIONADO SLIP, 9.000 BTUS FRIO, BRANCO CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA,1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES;	04	UND		R\$ 2.222,99	R\$ 8.891,96
VALOR GLOBAL LOTE V						R\$ 8.891,96
LOTE VI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) MEDINDO DE 30MM(A) X 915MM(L) X 300MM(P) COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES A 90º) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90º). AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS. POSSIBILIDADE DE COLOCAR REFORÇO X NAS LATERAIS E FUNDO	02	UND		R\$ 393,67	R\$ 787,34

AB



<p>ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO MEDINDO 32X32MM COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS): PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES: ALT - 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGENCIAS DA NR-17; APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO QUE DEVERÁ ESPECIFICAR MODELO, REFERÊNCIA, CÓDIGO, PART NUMBER OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE BEM IDENTIFIQUE O OBJETO OFERTADO, ONDE SERÁ VERIFICADO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, QUE PODERÃO SER SUBMETIDOS A ANÁLISE DAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.</p>					
--	--	--	--	--	--



2.0	<p>CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA SEM BRAÇOS COM 05 (CINCO) RODÍZIOS, EM COURINO; NA COR AZUL COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA COM DENSIDADE 50 MM, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; ASSENTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS PARA NÃO PREJUDICAR CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO; ESTRUTURA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA Prensada de 15 mm de espessura;</p>	04	UND	R\$ 443,72	R\$ 1.774,88
3.0	<p>ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO E PORTAS. PRODUTO MONTAVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. TRAVA SUPERIOR COM 3 DOBRAS E INFERIOR COM 2 DOBRAS PERPENDICULARES A 90º COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO COM MEDIDAS ESQUERDAS E DIREITAS DE 380MM(L)X1840MM(A), SENDO O LADO DIREITO COM SISTEMA DE PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO CARACTERIZADO POR UMA CURVA DE 360º, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA CRISTAL COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO .. PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40</p>	04	UND	R\$ 1.120,62	R\$ 4.482,48



*Melhor
pra você*



<p>MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL DEL REY. DIMENSÕES: 1900X800X400MM (AXLXP). A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGENCIAS DA NR-17; APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO QUE DEVERÁ ESPECIFICAR MODELO, REFERÊNCIA, CÓDIGO, PART NUMBER OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE BEM IDENTIFIQUE O OBJETO OFERTADO, ONDE SERÁ VERIFICADO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, QUE PODERÃO SER SUBMETIDOS A ANÁLISE DAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS</p>				
---	--	--	--	--

PP



*Melhor
pra você*



4.0	ARMÁRIO DE COZINHA AÇO COMPLETA 3 VIDROS C/BALCÃO (BRANCO COM PÉ) MEDIDAS DO PRODUTO: 2800MM (L) X 1930MM (A) X 520MM (PROFUNDIDADE DO BALCÃO) INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO DO MÓVEL: 85 KG ACOMPANHA BALCÃO COM TAMPO EM MDP PORTAS COM DESIGN HARMÔNICO PUXADORES NA COR COBRE FOSCO APLIQUES RESINADOS VIDROS TEMPERADOS E SERIGRAFADOS PINTURA ELETROSTÁTICA COM PREPARO ANTIFERRUGEM MATERIAL: AÇO, VIDRO	01	UND		R\$ 2.287,99	R\$ 2.287,99
5.0	GABINETE ARMARIO PARA PIA AÇO TIPO: GABINETE COR: BRANCO GARANTIA DE 6 MESES. MEDIDAS: ALTURA: 86,50CM LARGURA: 48CM COMPRIMENTO: 1.922. CM	01	UND		R\$ 1.117,67	R\$ 1.117,67
VALOR GLOBAL LOTE VI						R\$ 10.450,36
LOTE VII						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	MESA INFANTIL 60X60 COM 2 CADEIRAS MADEIRA MACICA MESINHA DESCRIÇÃO: JOGO DE MESA INFANTIL COM 02 CADEIRAS MESA FEITA COM MADEIRA PINUS E TAMPO DE MDF COM LAMINADO DE FÁCIL LIMPEZA E RESISTENTE A ÁGUA; CADEIRA FEITA DE MADEIRA PINUS; MESA: - ALTURA: 55 CM; LARGURA: 60 CM; PROFUNDIDADE: 60 CM; CADEIRA: ALTURA TOTAL: 60 CM; ALTURA ASSENTO: 30 CM; - LARGURA: 28 CM; - PROFUNDIDADE: 32 CM	01	CJ		R\$ 604,80	R\$ 604,80

DE



2.0	RACK PARA TV DE ATÉ 75 POLEGADAS 184 CM NATURAL COR BRANCO FOSCO ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM MDF E MDP COM ACABAMENTO EM VERNIZ UV TOUCH. PORTAS USINADAS E PUXADORES CAVA EM ACABAMENTO NATURAL E DISCRETO. PÉS EM MADEIRA NATURAL DE TAUARI. PISTÃO Á GÁS 60N. ALTURA DOS PÉS: 17 CM. SUPORTA TV DE ATÉ 75" POLEGADAS OU 40 KG.	01	UND		R\$ 708,17	R\$ 708,17
3.0	ESTANTE LIVREIRO COM 04 PRATELEIRAS BRANCO DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA: 170 CM LARGURA: 35 CM PROFUNDIDADE: 30 CM OBSERVAÇÕES: - MATERIAL: MDF - POSSUI 05 NICHOS	02	UND		R\$ 253,68	R\$ 507,36
4.0	ESCRIVANINHA MESA PARA NOTEBOOK C/1 GAVETA COM CHAVE - BRANCO MEDIDAS: ALTURA: 74 CM LARGURA: 72 CM PROFUNDIDADE: 38,5 CM CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM MDP 15 MM TAMPO EM MDP 15 MM PRATELEIRA EM MDP 15 MM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS ACABAMENTO FOSCO PESO SUPORTADO 25 KG	03	UND		R\$ 237,89	R\$ 713,67
5.0	MESA COM 4 CADEIRAS TAMPO EM GRANITO MEDIDAS: ALTURA: 75 CM LARGURA: 60 CM PROFUNDIDADE: 100 CM CADEIRAS: TUBULAR BRANCA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DIMENSÕES: LARGURA 0,40 M; ALTURA 1,00 M; PROFUNDIDADE 0,42 M COR PREDOMINANTE: BRANCA ESCALA DE BRILHO: MÉDIO ACABAMENTO: PINTURA BRANCA POSSUI ASSENTO ESTOFADO: SIM COR DO ASSENTO: PRETO	01	UND		R\$ 777,29	R\$ 777,29



*Melhor
pra você*



6.0	CONJUNTO INFANTIL MESA E 4 CADEIRAS PLÁSTICA KIT 01 CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS POLTRONA ROSA E AZUL DECORADA FAIXA ETÁRIA ACONSELHÁVEL DE 2 A 6 ANOS. DURÁVEL, PODE SER USADA EM AMBIENTE INTERNO OU EXTERNO, SENDO RESISTENTE A RAIOS SOLARES E A CHUVA. CARACTERÍSTICAS. MESA MONOBLOCO . CADEIRAS POLTRONA . CADEIRA ATÉ 20 KG. FABRICAÇÃO EM POLIURETANO VIRGEM E RECICLADO. CADEIRA E MESA PODE SER EMPILHADA COM FACILIDADE APÓS O USO; DIMENSÕES (CXAXP) MESA: COMPRIMENTO 45 CM. ALTURA 47 CM. LARGURA 45 CM; CADEIRA: COMPRIMENTO 34 CM. ALTURA 56 CM. LARGURA 31 CM ASSENTO: COMPRIMENTO 25 CM. ALTURA 22 CM. LARGURA 25 CM. MEDIDAS APROXIMADAS	03	UND	R\$ 238,13	R\$ 714,39
7.0	CONJUNTO DE SOFA 02 E 03 LUGARES TECIDO SUEDE - COR CAFÉ - ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - MODELO: LISBOA - TECIDO: ANIMALI - COR: CAFÉ - TIPO: 02 E 03 LUGARES DIMENSÕES SOFÁ 3 LUGARES:ALTURA: 96 CM; LARGURA: 186 CM; PROFUNDIDADE: 80CM; DIMENSÕES SOFÁ 2 LUGARES: ALTURA: 96 CM; LARGURA: 146 CM; PROFUNDIDADE: 80CM;	01	UND	R\$ 1.454,19	R\$ 1.454,19
8.0	GUARDA-ROUPA CASAL 3 PORTAS DE CORRER /3 GAVETAS TIPO:CASAL ;TIPO DE PORTAS CORRER; NÚMERO DE PORTAS 3 PORTAS; NÚMERO DE GAVETAS 3 GAVETAS; MATERIAL MDF CARACTERÍSTICAS CABIDEIRO COM ESPELHO ;PRATELEIRA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALTURA 234.0CM LARGURA 243.0CM PROFUNDIDADE 62.0CM PESO 218.0KG POSSUI PÉS: 08	01	UND	R\$ 1.842,43	R\$ 1.842,43